DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Processo administrativo nº 16/2026
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, arts. 12, VII, e 72, I.

I – SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

- **Entidade:** Câmara Municipal de Vereadores de Jaborá/SC — CNPJ 07.733.746/0001-53.
- **Responsável pela demanda:** Irene Pavan — e-mail: camara@jabora.sc.gov.br

II – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JABORÁ/SC, COMPREENDENDO ÁREAS ESPECÍFICAS DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

III – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A atual sede não comporta adequadamente as atividades administrativas e institucionais da Câmara. A ausência de espaço próprio para reuniões e de área de apoio (cozinha) compromete o funcionamento regular do órgão.

Adicionalmente, há elementos da edificação existente com necessidade de reforma — rampa de acesso ao plenário fora das medidas adequadas de inclinação, revestimentos e piso deteriorados, telhado com telhas de fibrocimento a substituir e abrigo de GLP a readequar. A contratação resolve o problema de insuficiência de espaço funcional e de conservação predial, atendendo ao interesse público na continuidade e regularidade dos serviços legislativos.

Objeto já contratado anteriormente: Sim. Processo Licitatório nº 05/2024 – Concorrência Eletrônica nº 01/2024. Objeto: Reforma do edifício sede da Câmara Municipal de Vereadores de Jaborá – SC.

IV – QUANTITATIVO ESTIMADO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra única, quantificada por planilha orçamentária SINAPI (referência 06/2026), organizada em 10 macroitens e respectivos serviços. As quantidades derivam do levantamento em projeto executivo (áreas: 31,60 m² de ampliação; 22,76 m² de rampa; aproximadamente 66,50 m² de forro de gesso; aproximadamente 17,00 m² de revestimento em pedra natural; demais quantitativos por item conforme planilha anexa).

Item	Descrição	Und. Medida
01	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO (31,60 M²) E REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JABORÁ/SC** (edificação existente de 360,39 m²), sob regime de empreitada por preço unitário, compreendendo serviços iniciais (mobilização, demolições e remoções), fundações superficiais, supraestrutura em	Obra

	concreto armado, alvenaria e revestimentos, cobertura, esquadrias, rede hidrossanitária, rede elétrica, gás e PPCI, e pinturas, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais necessário à perfeita execução, conforme projeto arquitetônico executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro anexos a este edital.	

V – ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

Valor total estimado: **R$ 217.874,71 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos)**.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (INDICAÇÃO PRELIMINAR)

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE JABORÁ
01.000 - CÂMARA DE VEREADORES
01.001 - CÂMARA DE VEREADORES
1 - PROCESSO LEGISLATIVO
1.31 - Legislativa / Ação Legislativa
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
4 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.00000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VII – GRAU DE PRIORIDADE E DATA PRETENDIDA

Prioridade: ALTA.
Data pretendida para início da execução: setembro de 2026, com emissão da ordem de serviço até o início do referido mês.
Prazo de execução previsto: 4 (quatro) meses, conforme cronograma físico-financeiro, de modo que a conclusão da obra ocorra até 31 de dezembro de 2026.

VIII – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A presente contratação guarda relação de interdependência com a contratação já formalizada por meio do Processo Administrativo nº 11/2026 (Licitação nº 6 — Dispensa de Licitação), cujo objeto é a "contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura e/ou engenharia para a elaboração dos estudos técnicos, levantamentos, anteprojeto, projetos executivos, memoriais descritivos e de cálculo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, fiscalização de obra e demais documentos técnicos necessários à reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal de Vereadores de Jaborá/SC".

Referida contratação forneceu a base técnica que instrui este processo — o projeto arquitetônico executivo, o memorial descritivo, a planilha orçamentária (SINAPI 06/2026) e o cronograma físico-financeiro, todos de autoria da responsável técnica Paola Maria Pretto (CAU A135586-4 / ART-RRT 17154126) — e permanecerá vinculada à execução da obra por meio da fiscalização técnica, atividade que se estende por todo o período contratual da reforma e ampliação.

Trata-se, portanto, de contratação correlata e interdependente: a obra ora demandada não se viabiliza sem os produtos técnicos já elaborados no Processo nº 11/2026, e a boa execução contratual depende do acompanhamento técnico ali contratado. Registra-se

que a fiscalização da obra será exercida pela empresa contratada naquele processo, sem prejuízo da designação de fiscal e gestor do contrato pela Administração, a quem competem os atos formais de gestão contratual (arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021).

IX – EQUIPE DE PLANEJAMENTO (ART. 8º)

Os agentes públicos responsáveis pela condução e execução desta contratação foram formalmente designados pela Portaria nº 08/2026 de 05 de agosto de 2026 que nomeou os membros para as funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos da Câmara Municipal de Vereadores de Jaborá, sob a Lei nº 14.133/2021, para o exercício de 2026, a saber:

Função	Responsável
Agente de Contratação	Rita de Cássia Pelisser Toigo
Fiscal de Contrato (administrativo)	Irene Pavan
Gestor de Contrato	Maria Teresa Sandi Alves

A fiscalização técnica da obra será exercida pela responsável técnica Paola Maria Pretto (CAU A135586-4), conforme contratação formalizada no Processo Administrativo nº 11/2026 (Dispensa de Licitação nº 6), atuação que se soma — sem substituir — à fiscalização administrativa e à gestão do contrato exercidas pelos agentes públicos acima designados, nos termos dos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021.

X – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Responsável pela demanda: Irene Pavan
Cargo: Secretária

Jaborá/SC, em 13 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
IRENE PAVAN
Data: 13/08/2026 10:37:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Irene Pavan
Secretária

Autorização da autoridade competente:

MICHELI MORES:03662788942
Assinado de forma digital por MICHELI MORES:03662788942
Dados: 2026.08.13 16:14:58 -03'00'

Micheli Mores
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jaborá/SC